XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II

MARIA APARECIDA ALKIMIN

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

B615
Biodireito e direitos dos animais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;
Coordenadores: Heron José de Santana Gordilho, Maria Aparecida Alkimin – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-286-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Biodireito. 3. Direito dos animais. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II

Apresentação

Este volume se inicia com o artigo denominado EVOLUÇÃO DAS NANOTECNOLOGIAS E A NECESSÁRIA APLICAÇÃO DA BIOÉTICA COMO GARANTIA DE RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA, de Daniele Weber da Silva (E-mail: weber.daniele@yahoo.com.br), mestranda da UNISINOS/RS, que face à incerteza científica sobre os efeitos da nanotecnologia sobre a saúde humana o meio ambiente, propõe, a partir dos princípios da precaução e da responsabilidade de Hans Jonas, a proteção do bem-estar humano e o respeito à dignidade da pessoa humana.

A professora Doutora Maria Aparecida Alkmin (E-mail: maalkmin@terra.com.br) coordenadora do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, em coautoria com o professor Doutor Lino Rampazzo (E-mail: lino.rampazzo@uol.com.br), em DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE (TESTAMENTO VITAL): IMPLICAÇÕES ÉTICAS E JURÍDICAS DIANTE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, analisa as diretivas antecipadas de vontade (testamento vital) à luz do princípio da dignidade da pessoa humana e dos princípios da bioética, invocando os aspectos éticos disciplinados pelo Código de Ética Médica, envolvendo a Constituição Federal, o Código Civil, o Código de Ética Médica e a Resolução1995/2012 (CFM).

O artigo O DIREITO À MORTE DE PACIENTES ONCOLÓGICOS TERMINAIS, de Isadora Orbage de Brito Taquary, mestranda da UNICEUB/DF, analisa a processos de resiliência e o stress enfrentado pelos familiares dos pacientes terminais para ressaltar a autonomia de vontade do paciente em seu direito à uma morte digna.

Alexandra Clara Ferreira Faria, professora Doutora da PUC/MG, no artigo A DISPOSIÇÃO DO CORPO PARA PESQUISA CLÍNICA NO BRASIL – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 200/2015 QUANTO AO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO, analisa a impossibilidade de patenteamento das amostras biológicas utilizadas em pesquisas clínicas, uma vez que o material genético é um direito personalíssimo e indisponível.

Em seguida, o professor Doutor Tagore Trajano de Almeida Silva, do programa de Pós-Graduação da Universidade Tiradentes/SE, juntamente com o mestrando Renato Carlos Cruz Meneses, apresenta o artigo O ESPECISMO COMO ARGUMENTO FILOSÓFICO DA NÃO ACEITAÇÃO DO ANIMAL COMO SUJEITO DE DIREITOS, que propõe a

desconstrução do paradigma utilitarista - que concebe os animais e a natureza como simples objeto destituído de dignidade - para considerá-los como sujeitos de direito.

Caroline Silva Leandrini, mestranda do Programa de Pós-Graduação da UNIMAR/ Maringá /PR, que no artigo DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS: RECONHECIMENTO DA FAMÍLIA PLURIESPÉCIE E A GUARDA, analisa as possibilidade de garantir direitos aos animais domésticos em famílias pluriespécies onde ocorrem rupturas conjugais.

Em seguida, Luciana Ventura e Rubismark Saraiva Martins, mestrandos da UNICEUB/DF, em O NÃO ACOLHIMENTO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DECORRENTES DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, examinam os limites da aplicação da reserva do possível para negar a implementação de políticas públicas ambientais e de proteção animal.

O professor Doutor Heron José de Santana Gordilho, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, juntamente com o professor Francisco José Garcia Figueiredo, da Universidade Federal da Paraíba, apresentam o artigo A VAQUEJADA À LUZ DA ORDEM CONSTITUCIONAL, que analisa a prática da vaquejada a partir da ponderação do conflito entre os direitos fundamentais do meio ambiente e da livre manifestação cultural.

Fernanda Luiza Fontoura Medeiros professora Doutora da UNILASALLE/RS, juntamente com o mestrando Cássio Cibelli Rosa, apresentam o artigo A DIGNIDADE DA VIDA E A VEDAÇÃO DE CRUELDADE, que analisa o princípio da dignidade humana a partir da vedação constitucional de práticas cruéis contra os animais.

Em seguida, professoras doutoras Ana Stela Vieira Mendes Câmara e Gabrielle Bezerra Sales, da Faculdade de Direito do Centro Universitário Christus/CE, em OS LIMITES DA AUTONOMIA EXISTENCIAL E OS DEVERES JURÍDICOS FUNDAMENTAIS DE PRESERVAÇÃO DA VIDA DE PESSOAS INCONSCIENTES, analisa a razoabilidade dos parâmetros que estabelecem limitações à autonomia individual tendo em vista a preservação da vida de pessoas em estado vegetativo persistente e a necessidade de heteronomia para a proteção de seus direitos.

A professora Doutora Janaína Reckziegel do PPGD da UNOESC, juntamente com a mestranda Fernanda Tofolo, em A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS PESQUISAS

GENÉTICAS EM SERES HUMANOS E SUA CONSTANTE LUTA COM A DIGNIDADE HUMANA, analisa a dignidade humana como elemento fundamental no estabelecimento de limites éticos para a realização de pesquisas genéticas com seres humanos.

Vivian Martins Sgarbi, mestranda em Direito pela Universidade Estadual de Londrina/PR, apresenta o artigo O USO DA FOSFOETALAMINA SINTÉTICA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DO BIODIREITO, que investiga, à luz dos princípios do biodireito, a legitimidade da Lei n. 13269/2016, que autoriza o uso da fosfoetalamina sintética por pacientes portadores de neoplasia maligna

Vivian do Carmo Bellezzia, mestranda da Faculdade de Direito da Universidade Dom Helder, em ORIGENS DA BIOÉTICA, investiga a origem histórica e científica da Bioética, ressaltando o seu marco histórico.

Beatriz de Lima Fernandes Gottardo, mestranda pela UNIPE, em seu artigo A EUTANÁSIA COMO LIBERDADE INDIVIDUAL, faz um estudo comparado da eutanásia nos ordenamentos jurídicos brasileiro e português.

Bruna de Oliveira da Silva Guesso Scarmanhã, mestranda em Direito pela UNIVEM, no artigo A PROTEÇAO JURÍDICA DO EMBRIÃO IN VITRO E O DIREITO À SAÚDE DOS PORTADORES DE ANOMALIAS, analisa a proteção jurídica dos embriões in vitro e o papel do Estado na regulação da utilização de embriões excedentes para a efetivação do direito à saúde através de meios políticos fraternos.

Tatiane Albuquerque de Oliveira Ferreira, mestranda em Direito pela FUMEC, em A POLÊMICA ANÁLISE SOBRE A LEGALIZAÇÃO DO ABORTO E OS DIREITOS DAS MULHERES NO ESTADO BRASILEIRO, faz um estudo sistemático sobre a legalização do aborto à luz da doutrina nacional e internacional.

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA

Profa. Dra. Maria Aparecida Alkmin - UNISAL

ORIGENS DA BIOÉTICA

ORIGINS OF BIOETHICS

Vivian do Carmo Bellezzia

Resumo

O objeto deste estudo é uma breve investigação sobre as origens da bioética na literatura científica. Entende-se que a Bioética pode funcionar como importante ferramenta à implementação de ações pautadas no desenvolvimento sustentável das sociedades, o que evidencia a relevância da presente pesquisa. Objetiva-se situar o surgimento do conceito na perspectiva das tradições filosóficas, bem como defini-lo, diferenciá-lo e relacioná-lo a outros conceitos, como ética e moral, com fins de se delimitar o campo de estudo de cada uma dessas disciplinas. Ao final, espera-se contribuir para uma melhor compreensão das origens e desdobramentos da bioética na literatura científica.

Palavras-chave: Surgimento da bioética, Filosofia, Desenvolvimento sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

The object of this study is to make a brief inquire on the bioethics origins at the scientific literature. To know the historical origins of the term is very important and much needed so this tool be able to function properly. We aim to pin point the beginning of bioethics in light of the philosophical traditions and we aim to define, differ and relate ethic, moral and bioethics in order to segregate the study field of each one subject. At the end to contribute for a better understanding of bioethics origins and its development on the scientific literature.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Origins of bioethics, Philosophy, Sustainable development

1. INTRODUÇÃO

Vivemos em um mundo que passa por transformações de grande impacto; seja do ponto de vista histórico, sociológico, filosófico ou político; muitas dessas transformações constituem fonte de incertezas em relação às questões bioéticas.

Fenômenos, como a globalização, a internet e os diversos avanços tecnológicos vêm gerando rápidas mudanças no modo de vida das pessoas, causando impactos no mundo todo. Em consequência ao desenvolvimento tecnológico, alcançado no século XX e início do século XXI, questões bioéticas, como experiências com animais, eutanásia, produtos transgênicos, células tronco, clonagem, rastreabilidade, entre outros, passaram a, diuturnamente, ocupar o centro da reflexão de jurisfilósofos.

Os avanços científicos, em razão da própria velocidade com que evoluem, muitas vezes, não são compreendidos ou assimilados pelos indivíduos, a despeito de estarem integrados a suas rotinas de vida. Esse panorama ratifica a importância e a necessidade de discussão sobre os valores éticos que permeiam as novidades tecnológicas.

Nos países emergentes, como os sul-americanos, os impactos desses avanços parecem ainda maiores, fazendo com que haja a necessidade de vários ajustes e reformas estruturais em instituições sociais. Dessa forma, no atual momento da "alta modernidade"[1], filósofos, sociólogos, juristas, biólogos e pesquisadores de diversas ciências buscam respostas para inusitadas e controversas questões bioéticas. Indagações, como a) "o valor atribuído a uma vida humana deve levar em consideração a qualidade dessa vida?"; b) "quais os limites adotados na valoração da vida?"; c) "pode-se afirmar que a vida de animais (não humanos) tem valor?"; e) "os objetos e as coisas possuem valor?" e, ainda, f) "que tipo de valor deve ser atribuído nesse tipo de análise: subjetivo, intrínseco, instrumental ou inerente?";embora nem sempre de forma explícita, acabam por permear a rotina diária e as escolhas dos indivíduos.

Nesse contexto, a bioética vem adquirindo cada vez mais musculatura e espaço como uma ciência autônoma, independente, que imprime cor e contornos aos comportamentos individuais, mesmo que as pessoas não percebam ou tenham a exata noção de seu significado e influência. A importância da presente pesquisa reside justamente na necessidade dedar significado, fixar a origem e surgimento e também de diferenciar a bioética de outras ciências

1 Anthony Giddens é um dos pesquisadores que refletem sobre a sociedade atual. O sociólogo, diferindo de autores clássicos, que se referem à sociedade contemporânea como "pós-moderna" ou "pós-industrial", vale-se da terminologia "modernidade alta" ou "tardia", para definir uma ordem pós-tradicional, que, longe de romper com os parâmetros da modernidade propriamente dita, radicaliza ou acentua as suas características fundamentais.

contribuindo assim para seu desenvolvimento, elucidação e propagação como ciência interdisciplinar que acaba por influenciar a vida de todos no planeta.

2. SURGIMENTO DO TERMO BIOÉTICA NA LITERATURA CIENTÍFICA.

A Bioética, também denominada *ética prática*, e, comumente identificada como sendo o estudo da ética aplicada à vida, surgiu como disciplina ou ramo de investigação científica nos Estados Unidos da América, há aproximadamente quatro décadas.

Discute-se hoje, cotidianamente, a aplicação do conceito na ciência, na saúde, no meio ambiente, na filosofia, no direito, na política e em outros campos de estudo, sendo que o termo já se tornou palavra comum, não apenas no meio acadêmico, como também nos mais ordinários meios de comunicação, em todo o mundo.

Durante muitos anos, inúmeros estudos científicos afirmaram ter a bioética nascido na década de 1970, nos Estados unidos da América, mas, embora o local exato de nascimento do termo não seja tema consensual entre os estudiosos, não restam dúvidas de que desde sua criação, os mais variados setores da sociedade se ocupam e se empenham em investigá-lo e estudá-lo.

Para Ferrer& Alvarez (2005), a palavra bioética teria nascido na Universidade de Wisconsin, em Madison, criada por Van Rensseelaer Potter, um renomado médico-pesquisador oncologista e, simultaneamente, na Universidade de Georgetown, em Washington, com o pesquisador holandês André Hellegers.

As primeiras referências ao termo teriam sido feitas por Potter, em dois artigos: o primeiro intitulado, publicado em Persp Biol Med (1970);e o segundo, intitulado *Bioethics: bridge to the future,* publicado em janeiro de 1971. Nos dois artigos, Potter referiu-se à bioética como uma disciplina que associava a aplicação dos conhecimentos biológicos à preservação do meio ambiente e sobrevivência do planeta.

O pesquisador apresenta a bioética como uma ponte entre a ciência biológica e a ética. Em sua concepção, para que a humanidade pudesse viver de forma decente e sustentável, seria preciso que aprendesse um sistema de desenvolvimento ético. (PISSINI, 2013)

Aproximadamente seis meses mais tarde, em 1° de julho de 1971, Andre Hellegers, um obstetra holandês, utilizou novamente o termo, com sentido inusitado, ao fundar o *The Joseph and Rose Kennedy Institute for the Study of Human Reproduction and Bioethics*,

dando início a um novo movimento, cujas repercussões ultrapassaram as barreiras do mundo acadêmico, provocando reflexões e debates no âmbito governamental e da mídia.

Para Reich (1994)[2], pesquisador que se dedicou a historiar o surgimento dessa ciência, Hellegers deixou verdadeiro legado no campo da pesquisa em bioética, pois foi capaz de demonstrar e de estabelecer uma ponte entre a medicina, a filosofia e a ética, convencendo os demais cientistas e pesquisadores e elevando o campo de estudo da ética médica ao grau de conhecimento revitalizador. Ainda em torno das definições do termo objeto deste estudo, Van Rensselaer Potter afirma que a bioética poderia ser traduzida como uma verdadeira ponte que possibilitava o encontro necessário de fatos científicos, oriundos da biologia e da medicina, com valores éticos. Em suas palavras:

> La Bioética fue proyectada como una nueva disciplina que combinara el conocimiento biológico con el conocimiento de los valores humanos (...) elegíbio – para representar al conocimiento biológico, la ciencia de los sistemas vivientes; y elegí ética – para representar el conocimiento de los sistemas de valores humanos (POTTER, 1975)

Não obstante, em maio de 2012, com o lançamento do livro *Fritz Jahrand the foundations of global bioethics: the future of integrative bioethics*, divulgado no 8º Congresso Internacional de Bioética Clínica, realizado em São Paulo, a data de cunhagem do termo sofreu uma retração de 44 anos. O estudo apontou que o temo teria sido inaugurado pelo alemão Fritz Jahr em 1927 e não pelos americanos Potter ou Hellegers na década de 1970.[3]

A proposta de Jahr ampliava para todas as formas de vida o imperativo moral de Kant, criando, assim, o imperativo bioético. Pessini (2012) traduz o imperativo de Jahr: "age de tal modo que consideres a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa dos outros, sempre como fim e nunca como simples meio". E acrescenta: "Essa proposta pode ser traduzida, então, por: Respeite todo ser vivo como princípio e fim em si mesmo e trate-o, se possível, enquanto tal".

---

2 Organizou as duas primeiras edições da *Encyclopedia of bioethics* (2003, 1995).

3 O folder de divulgação do livro trazia a seguinte indagação: Você sabe quem inventou a 'bioética'? Não, não os americanos. Foi Fritz Jahr, um pastor de *Halle an der Saale*. Em 1927, ele se contrapôs criticamente ao imperativo categórico de Kant com o seu imperativo bioético: 'respeite todos os seres vivos como um fim em si mesmo e trate-os como tal, se possível'. Muzur A, Sass H-M, editors. Fritz Jahr and the foundations of global bioethics: the future of integrative bioethics. Munster: LitVerlag; 2012.

Destarte, o conceito de bioética de Jahr parece ser mais amplo do que os de Potter e Heller, incluindo nos alvos de proteção e análise da bioética todas as formas de vida e não apenas a vida humana.[4]

Apesar das divergências entre os historiadores, quanto a data de criação e autoria do neologismo, parece haver um consenso com relação ao fato de que, nesse primeiro contexto, ele se relacionava diretamente com a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida, conforme se vê na passagem de Potter:

> Se existem duas culturas que parecem incapazes de dialogar – as ciências e as humanidades – e se isso se apresenta como uma razão pela qual o futuro se apresenta duvidoso, então, possivelmente, poderíamos construir uma ponte para o futuro, construindo a bioética como uma ponte entre duas culturas. (POTTER, 1971)

Não obstante, os valores capazes de criar uma ponte entre o velho e novo mundo, agora preocupados com a preservação do meio ambiente, até então, não haviam atingido a importância e alcance necessários como nos dias atuais.

2. MARCOS HISTÓRICOS QUE REFERENCIAM O SURGIMENTO DA BIOÉTICA

Pesquisadores e estudiosos da bioética apontam três razões principais que justificariam e explicariam o surgimento e o desenvolvimento da bioética no início da década de 70. Primeiro, os inúmeros avanços ocorridos nas pesquisas sobre ecologia humana, com a consequente preocupação com o futuro da vida em nosso planeta; segundo, a revolução biológica com o incrível avanço da medicina genética no final dos anos 60; e terceiro, mas não menos importante, os também avanços e transformações experimentados pela Medicina sanitária. (DURAND, 2010)

A ecologia humana adquire certa proeminência, após a publicação de alguns relatórios sobre estudos ecológicos que alertavam para as graves devastações do meio ambiente, como: a extinção de espécies animais e vegetais, a poluição da atmosfera, a destruição dos mares e florestas e o esgotamento de matérias primas. Esse relatório

4 De acordo com Pissini, após a publicação desse primeiro estudo sobre a cunhagem do termo bioética por Jahr, surgiram outras publicações e foram realizados eventos científicos, afirmando que Fritz Jahr já utilizou o termo 'bioética' (*Bio-Ethik*) em 1927. Dentre os eventos, destacaram-se o VIII Congresso Mundial de Bioética, organizado em 2008 pela Associação Internacional de Bioética e o 1º Congresso Internacional sobre Fritz Jahr e as raízes europeias da bioética, realizado na cidade de Rijeka, em 2011.

demonstrou as degradações que um crescimento econômico sem limites trariam ao planeta, alertando, sobretudo, sobre a futura inviabilidade da vida humana na terra. São exemplos desses relatórios, o *The limits of growth*, publicado pelo Clube de Roma em 1972, e o *Relatório 2000*, elaborado pelo governo norte-americano, surgido em 1987.

A chamada revolução biológica foi impulsionada pela descoberta do código genético, por Crick e Watson, em 1953, o que fez com que se passasse a explicar os processos biológicos pela perspectiva de um novo âmbito, o do DNA. A engenharia genética, através das técnicas do ADN recombinante, possibilitou a manipulação do genoma humano e a inauguração e velocíssimo aperfeiçoamento das técnicas de reprodução assistida, possibilitando realidades, hoje tão difundidas, como a inseminação artificial, a fecundação *in vitro*, a transferência de embrião, a clonagem etc..

A medicina sanitária protagoniza o papel de tirar o doente de uma posição passiva, encarando-o como um ser autônomo e responsável por seu próprio corpo, modificando drasticamente a, até então estabelecida, relação médico-paciente. O chamado novo modelo sanitarista possibilitou ao homem o empoderamento da propriedade sobre o seu próprio corpo, tornando-o corresponsável pelas decisões médicas que lhe digam respeito. Com isso, o antigo modelo paternalista, protetor de uma medicina onipotente foi aos poucos sendo reformulado.

Noticia-se que, no final da década de 60, inúmeras experiências foram realizadas com negros e com pessoas portadoras de síndromes ou doenças infectocontagiosas sem que fossem informadas que estavam sendo alvos de pesquisas experimentais.

Em 1975, o caso da norte-americana *Karen Ann Quinlan*[5] foi amplamente divulgado pela mídia.. A garota, que permaneceu dez anos em estado vegetativo permanente, entrou em estado de coma irreversível por ingestão combinada de drogas e álcool. O caso chocou a opinião pública e acabou se tornando paradigmático. Os pais queriam que a filha fosse retirada do respirador artificial e, após uma disputa nos Tribunais de Nova Jersey, o desligamento dos aparelhos foi autorizado.

Devido ao incidente relatado e, concomitantemente às demonstrações de avanço das técnicas de manipulação genética e de pesquisas envolvendo seres humanos, foram se apresentando questões relativas aos referenciais éticos adotados pelos pesquisadores e

médicos-cientistas.[6]Questões como: a) quais seriam os referenciais éticos que deveriam ser considerados ao se tomar decisões?; b) o referencial deveria situar-se naquilo que é tecnicamente correto ou que é eticamente bom?; c) esses dois referenciais necessariamente são dissonantes?; d) deve o homem utilizar a engenharia genética para fins de aperfeiçoar a natureza humana?; e) quais seriam os referenciais éticos ao se cogitar esse aperfeiçoamento?; f) diante das novas tecnologias, o que realmente resultaria em benefício para o doente?

A bioética surge, portanto, nesse ambiente carregado de grandes evoluções e revoluções, para considerar essas e outras perguntas e possibilidades. Nas palavras de Maria do Céu Patrão Neves, em sua obra *A Fundamentação antropológica da Bioética*:

> A Bioética emerge como novo domínio da reflexão e da prática, que toma como seu objeto específico as questões humanas na sua dimensão ética, tal como se formulam no âmbito da prática clínica ou da investigação científica, e como método próprio a aplicação de sistemas éticos já estabelecidos ou de teorias a estruturar.7

No continente europeu, as primeiras iniciativas preocupadas com a Bioética ocorreram na década de 80, com a institucionalização de diversas comissões de ética, muito em particular com os Conselhos Nacionais de Ética, como inicialmente aconteceu na França, em 1983.

O transplante de órgãos (rins e corações), o uso de seres humanos como sujeitos de experimentações, as técnicas reprodutivas, as potencialidades da engenharia genética e o consentimento informado, são exemplos das primeiras temáticas discutidas pelos Conselhos Nacionais de Ética, não apenas na Europa, como também nos Estados Unidos da América.

Concomitantemente, ainda no ano de 1983, a Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade Católica do Sagrado Coração de Roma iniciou o ensino da disciplina de Bioética. A partir de então essa disciplina *latu sensu* passou a designar os problemas éticos gerados pelos avanços nas ciências biológicas e médicas.

---

6 Entre os eventos que contribuíram para o surgimento da Bioética, cumpre mencionar a criação da máquina de hemodiálise, pelo Dr. Belding Scribner, em 1961 na cidade de Seattle. Segundo Gay Durand, referida descoberta foi a primeira a levantar questionamentos éticos com repercussão social (DURAND, 2010, p. 28).

7 A Fundamentação Antropológica da Bioética http://www.portalmedico.org.br/revista/bio1v4/fundament.html*Maria do Céu Patrão Neves.* Doutora em Filosofia, Professora Auxiliar de Nomeação Definitiva do Departamento de Filosofia da Universidade de Açores Portugal.

Alguns pesquisadores da bioética ainda identificam as sentenças proferidas pelo Tribunal de Nuremberg[8] em 19 de agosto de 1947, como sendo o marco de nascimento da bioética. O Tribunal, em nove de dezembro de 1946, julgou, dentre outros, vinte médicos considerados criminosos de guerra, devido aos experimentos realizados com seres humanos na Alemanha Nazista. O Tribunal sentenciou sete médicos à pena de morte e divulgou um documento que ficou internacionalmente conhecido como *Código de Nuremberg*[9].

Durante esse julgamento, foi reconhecida uma indissociável conexão entre os direitos humanos e a ética médica. O julgamento em si tratou de avaliar a conduta de médicos e pesquisadores nazistas que usaram prisioneiros de guerra e deportados como cobaias humanas. A decisão do Tribunal foi pioneira em reconhecer, de forma solene e oficial, a necessidade e exigência de se obter o consentimento livre e esclarecido de qualquer ser humano submetido a uma pesquisa. Essa decisão foi transformada em norma e, posteriormente, adotada como um princípio basilar da bioética (ALCAIDE, 2007).

Não obstante, em 1988, Potter ampliou seu conceito de bioética, englobando outras disciplinas e não apenas a biologia e a ética:

> A teoria original da bioética era a intuição da sobrevivência da espécie humana, numa forma decente e sustentável de civilização, exigindo o desenvolvimento e manutenção de um sistema de ética. Tal sistema (a implementação da bioética ponte) é a bioética global, fundamentada em intuições e reflexões alicerçadas no conhecimento empírico proveniente de todas as ciências, porém, em especial, do conhecimento biológico... Na atualidade, este sistema ético proposto segue sendo o núcleo da bioética ponte com sua extensão para a bioética global, o que exigiu o encontro da ética médica com a ética do meio ambiente numa escala mundial para preservar a sobrevivência humana. (POTTER, 1988)

Nessa época, Potter trabalhava com a noção de ética profunda, apoiando-se nos trabalhos de Whitehouse, da Universidade de Cleveland, que entendia o planeta como uma grande rede de sistemas biológicos entrelaçados e interdependentes. Assim, dezoito anos após ter utilizado o termo pela primeira vez, Potter admitiu que, ao contrário do que havia pensando, o homem seria apenas um dos elos dessa grande rede da vida no planeta. (POTTER, 1973). Assim, a partir dos anos 90, a bioética adquire contornos globais, voltada para a política e economia, o que acaba elevando o conceito de desenvolvimento sustentável à categoria de substrato indispensável para a preservação da vida na Terra.

---

8 Oficialmente conhecido como Tribunal Militar Internacional, o Tribunal de Nuremberg foi criado em agosto de 1945, num esforço conjunto de autoridades Britânicas, Soviéticas, Americanas e Francesas com intuito de discutir o tratamento pós-guerra a ser dado aos líderes nazistas.
9 Vide Código em anexo.

3. SURGIMENTO DA BIOÉTICA DO PONTO DE VISTA DAS TRADIÇÕES FILOSÓFICAS

O surgimento da bioética fundamenta-se em duas diferentes tradições filosóficas e éticas, quais sejam as oriundas do mundo anglo-americano e as do mundo da Europa continental.

A filosofia, sob a perspectiva europeia, caracteriza-se pela forte tendência racionalista, apresentando como expoente paradigmático o imperativo categórico de Immanuel Kant que, em síntese, impõe um comportamento que coloca os seres humanos, não como meios, mas como fins em si mesmos.

Pode-se dizer que a filosofia europeia teve seu desenvolvimento marcado pelo existencialismo, traduzindo-se assim, em uma filosofia da consciência e do espírito. Tendo também como marcos paradigmáticos a Fenomenologia, de E. Husserl e a Hermenêutica, de M. Heidegger.

Como eixo central da tendência europeia, tem-se a crença na possibilidade do estabelecimento de princípios absolutos, que ditam moral e eticamente, o comportamento dos indivíduos, desprezando-se a consulta as suas vontades próprias. Essa ideia central, proveniente de um raciocínio deontológico, não estabelece normas de ação, mas estipula uma noção de responsabilidade solidária. A tradução dessa noção consolidou-se, posteriormente, em princípios globalmente difundidos da não-maleficência e da justiça.

A filosofia anglo-americana, reconhecidamente pragmática e sistematizada, tem como expoentes Van Rensselaer Potter (1971), André Hellegers (1972), bem como a *National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research* (1974) e o *The Belmont Report* (1979).

O empirismo é apontado como sendo o carro chefe dessa perspectiva, que dá importância ao princípio da autonomia, recebendo a denominação pelos estudiosos de ética utilitarista.

O utilitarismo é uma corrente filosófica inaugurada por Bentham e desenvolvida por Stuart Mill. De acordo com Wetternick (2005), sua máxima, considerada como norma de ação, era: “o maior bem para o maior número de pessoas”. Posteriormente, o utilitarismo, influenciado pela visão Kantiana, passou a pugnar pela afirmação de que as normas éticas devem obedecer sempre o princípio da universalização e teve sua máxima transformada em “o máximo bem para todos”.

Segundo essa linha filosófica, o homem age de acordo com o que é útil, pois uma ação é moralmente aceita, caso promova a felicidade e, moralmente errada, caso promova efeito contrário ao da felicidade; não apenas a felicidade de quem executa a ação, mas sim de todos os afetados por ela.

A obrigação moral da máxima "maior bem para todos, ou, não sendo possível, para a maioria", é o norte da bioética consequencialista norte-americana, para a qual a decisão tomada depende essencialmente das consequências. Na prática, esse esquema procedimental (o máximo bem para todos) se concretiza através dos princípios da não-maleficência e beneficência. Ou seja, evitar o mal possível e promover o bem.

Esses princípios estabelecem que o bem deve ser feito ao outro, independentemente do desejo de fazê-lo ou não. De acordo com essa lógica de ação, fazer o bem exige um conhecimento anterior da própria vontade, além de um consentimento posterior da vontade do outro. Dessa forma, todos são obrigados a fazer o bem, ou a não fazer o mal, mas não se pode fazer o bem ao outro contra a sua vontade.

Cabe, ainda, salientar que, na bioética, existem diferentes paradigmas no que diz respeito à forma de sistematização e análise ética dos fatos e acontecimentos. Dentre os mais comuns, tem-se o liberal, o das virtudes, o da casuística, o narrativo, o do cuidado e o principialista.

O paradigma liberal tem como eixo central a crença e a valorização dos direitos humanos como justificativa para máxima autonomia do indivíduo sobre seu próprio corpo e sobre as decisões relativas à sua vida. Sobre este aspecto, cabe antecipar que a Sociedade Bioética Brasileira é influenciada por um modelo de bioética, de enfoque liberal.O paradigma das virtudes se baseia na boa formação do caráter e no modo de ser, sentir e agir do indivíduo. O da casuística se prende ao exame de casos ocorridos com intuito de reunir elementos parecidos que poderão ser utilizados em analogias futuras. O narrativo se debruça na experiência dos indivíduos ao contarem ou seguirem histórias, ou seja, a partir da divisão e desenvolvimento de determinado assunto. O paradigma do cuidado, em síntese, defende a importância das relações interpessoais. Por fim, o principialista baseia-se nos princípios da beneficência, não-maleficência, autonomia e justiça. Este último parte da análise ética dos quatro princípios descritos na obra de Beauchamp e Childress, intitulada: *Principles of biomedical ethics*, escrita em 1979.

O princípio da beneficência, como visto anteriormente, significa praticar o bem; o da não-maleficência, não causar danos ao próximo; o da autonomia, gozar de liberdade, seja esta no âmbito moral ou intelectual; e o da Justiça, dar a cada um o que lhe pertence por direito.

Para a abordagem principialista da bioética, esses quatro princípios basilares, considerados princípios *prima facie*, uma vez que podem ser aceitos sem dificuldades por toda a comunidade civilizada, devem ser respeitados de forma racional e coerente, de maneira que o modo de pensar e agir das pessoas seja por eles condicionado. Quando houver conflito entre um e outro princípio, deve prevalecer aquele que, após a análise do caso concreto, possibilite melhores resultados e consequências.

Como se percebe, o modelo norte-americano se apoia na abordagem principialista, uma vez que a tomada de decisão baseia-se, essencialmente, na análise das melhores consequências e obtenção do maior bem para todos. Além disso, percebe-se o caráter teleologista dessa ética, que resulta do binômio autonomia-beneficência: o maior bem possível é reconhecido e decidido pelos próprios interessados das ações.

4. DEFINIÇÕES DE ÉTICA, MORAL E BIOÉTICA

A palavra ética, de raiz grega, possui duas origens possíveis. A primeira, proveniente da palavra *éthos*, pronunciada com o "e" curto, pode ser traduzida como costume; enquanto a segunda, grafada da mesma forma, porém pronunciada com o "e" longo, significa propriedade do caráter. O primeiro éthos (de pronúncia com o "e" curto) é à base da palavra "Moral" de origem latina, ao passo que o segundo *éthos* (pronunciado com o "e" mais longo) se assemelha à utilização atual da palavra "Ética".

O vocábulo derivado do grego *éthikos* é definido, portanto, como ciência da moral. Nesse sentido, a ética10 diz respeito a uma escolha de agir responsável, que permite o pensamento dos valores de bem e mal. É o jogo de força entre o correto e o incorreto, cujo resultado é o agir humano, modulado por valores, que dá origem à ética. 11

Ética, segundo o filósofo Adolfo Sanchez Vásquez, em seu livro *Ética*, "é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano". (VÁSQUEZ, 1979)

10Para o homem grego, a ética era o caminho a ser seguido. Ele buscava na ética, a estética da sua existência. Acreditava-se que o homem se transformava eticamente na medida em que se tornava parte do cosmos.

11 Ética (*ethos*) é um termo de etimologia grega que, na sua significação mais arcaica, designava o "lugar próprio do homem", o que é específico do homem. Na utilização que dele faz Aristóteles assume a significação de "caráter" ou "costume". Moral (mas, mores) é um termo de origem latina que, durante longos séculos, traduziu o termo *ethos*nas suas duas acepções. Hoje, impõe-se uma distinção entre "ética" e "moral" como, respectivamente, ciência dos fundamentos ou dos princípios da ação e conjunto de normas que regulam a ação humana.

Para Marilena Chauí (2003), a ética seria a vontade, educada pela razão, para a vida bela justa e feliz para a qual estamos todos destinados. A filósofa afirma que receber a educação racional nos ajuda a escolher entre o bem e o mal. A expressão “ética profissional” indica uma soma de deveres que estabelecem as regras de conduta do profissional no desempenho de suas atividades e em suas relações com o cliente e todas as demais pessoas com quem possa ter trato. Via de regra, a ética profissional é fundada no complexo de normas estabelecidas pelos usos e costumes, mas, pode ser instituída pelos órgãos a que se defere autoridade para dirigir e fiscalizar as profissões. A palavra “moral” se origina do latim *mores* que significa usos, costumes e princípios. Sua conceituação relaciona-se com aquilo que o homem adquire de suas relações com os sentimentos, os costumes e o caráter. A Moral pode ser entendida como um conjunto de normas e condutas reconhecidas como adequadas ao comportamento humano por uma dada comunidade, a fim de garantir o seu bem-viver.

Ainda, segundo o filósofo Adolfo Sanchez Vásquez (1969), moral é a regulação dos valores, normas e atitudes considerados legítimos por uma determinada tradição cultural. Portanto, moral não se confunde com ética, apesar de tratarem de qualidades exclusivamente humanas e de não serem, nenhuma das duas, um conjunto de características fixas e imutáveis, como deixa claro o trecho: “A ética não é a moral e, portanto, não pode ser reduzida a um conjunto de normas e prescrições; sua missão é explicar a moral efetiva e, neste sentido, pode influir na própria moral.”

De acordo com Thomas Mautner (2005), a palavra latina *moralis*, que é a raiz da palavra portuguesa, foi criada por Cícero, a partir de *mos* (plural *mores*), que significa “costumes”, para corresponder ao termo grego *ethos* (costumes). é por isso que, em muitos contextos, os termos "moral/ético", "moralidade/ética" e "filosofia moral/ética" são sinônimos. Com essas definições, pode-se perceber que a ética se ocupa das reflexões teóricas, investigando as fontes, valores, liberdade e fins da ação do homem, bem como a relação com a dignidade humana e as relações com o próximo. A moral, por sua vez, ocupa-se de dar as respostas provenientes da reflexão, aplicando-as na Medicina, na economia, no direito, na política e na ciência.

Já a ética aplicada, ou bioética, surgiu nos anos 1970, nos Estados Unidos da América, para designar novos rumos de investigação ética na sociedade. A Ética aplicada é dividida em três grandes grupos: a Bioética, que será tratada mais adiante; a Ética dos Negócios, que envolve todos os setores profissionais da sociedade industrializada e que, para muitos autores, (entre eles Vásquez) é um termo repulsivo; e a Ética Ambiental, vista como o

modo com que o ser humano se relaciona com a natureza e seus ecossistemas, visando a preservação e conservação da vida em sentido amplo.

A *Encyclopedia of Bioethics* (1995) assim define Bioética:

> (...)um neologismo derivado das palavras gregas *bios*(vida) e *ethike* (ética). Pode-se defini-la como sendo o estudo sistemático das dimensões morais - incluindo visão, decisão, conduta e normas morais - das ciências da vida e do cuidado da saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas num contexto interdisciplinar.

De acordo com essa definição, bioética seria a ética da vida com diferentes e variadas metodologias. Contudo, é importante lembrar que ela é antes de qualquer coisa, um ramo da Filosofia, podendo ser, portanto, definida de diversos modos, de acordo com as tradições, os autores, os contextos e os próprios objetos em exame.

Destaque-se, ainda, três importantes conceituações sobre a bioética. Kottow postula que a "a bioética é o conjunto de conceitos, argumentos e normas que valorizam e justificam eticamente os atos humanos que podem ter efeitos irreversíveis sobre os fenômenos vitais" (KOTTOW, 1995)

Ladrière (2000) afirma que,

> a bioética, da maneira como ela se apresenta hoje, não é nem um saber (mesmo que inclua aspectos cognitivos), nem uma forma particular de expertise (mesmo que inclua experiência e intervenção), nem uma deontologia (mesmo incluindo aspectos normativos). Trata-se de uma prática racional muito específica que põe em movimento, ao mesmo tempo, um saber, uma experiência e uma competência normativa, em um contexto particular do agir que é definido pelo prefixo 'bio'. Poderíamos caracterizá-la melhor dizendo que é uma instância de juízo, mas precisando de que se trata de um juízo prático, que atua em circunstâncias concretas e ao qual se atribui uma finalidade prática através de várias formas de institucionalização. Assim, a bioética constitui uma prática de segunda ordem, que opera sobre práticas de primera ordem, em contato direto com as determinações concretas da ação no âmbito das bases biológicas da existência humana.

Por sua vez, Hottois (2001) pondera que,

> a palavra 'bioética' designa um conjunto de pesquisas, de discursos e práticas, via de regra pluridisciplinares, que têm por objeto esclarecer e resolver questões éticas suscitadas pelos avanços e a aplicação das tecnociências biomédicas. (...) A rigor, a bioética não é nem uma disciplina, nem uma ciência, nem uma nova ética, pois sua prática e seu discurso se situam na interseção entre várias tecnociências (em particular, a medicina e a biologia, com suas múltiplas especializações); ciências humanas (sociologia, psicologia, politologia, psicanálise...) e disciplinas que não são propriamente ciências: a ética, para começar; o direito e, de maneira geral, a filosofia e a teologia. (...) A complexidade da bioética é, de fato, tríplice. Em primeiro lugar, está na encruzilhada entre um grande número de disciplinas. Em segundo lugar, o espaço de encontro, mais o menos conflitivo, de ideologias, morais, religiões, filosofias. Por fim, ela é um lugar de importantes embates (enjeux) para

> uma multidão de grupos de interesses e de poderes constitutivos da sociedade civil: associação de pacientes; corpo médico; defensores dos animais; associações paramédicas; grupos ecologistas; agro-business; industrias farmacêuticas e de tecnologias médicas; bioindústria em geral

Com base nessas citações, pode-se afirmar que, a despeito da complexidade e divergência entre as principais definições do termo, a bioética é uma disciplina que reúne comentários éticos, filosóficos e sociais a respeito de pesquisas biológicas, suas aplicações e potenciais impactos na sociedade.

Atualmente, as discussões bioéticas incluem aborto, suicídio assistido, eutanásia, engenharia genética, patrimônio genético, transplante de órgãos, experiências com animais, testes de drogas experimentais, pesquisas com células tronco e embriões, dentre outras.

O conceito adquire importante repercussão na sociedade, principalmente no que tange a compreensão das ciências jurídicas ambientais, uma vez que, questionamentos morais e éticos sem a devida ponderação e análise verdadeiramente filosóficas, principalmente quando não compartilhadas por todos, devem ser evitados, sob pena de se prejudicar o debate acadêmico em torno do desenvolvimento sustentável.

Em suma, pode-se dizer que a bioética se ocupa, numa perspectiva interdisciplinar, de fortalecer as relações do homem com ele próprio e com o meio ambiente.

Nos dizeres, ainda atuais de Potter, "uma nova ética científica que combina humildade, impossibilidade e competência numa perspectiva interdisciplinar e intercultural e que potencializa o sentido de humanidade. [...]Uma ponte entre a ciência biológica e a ética".(POTTER, 1998)

Por todos os fatores até então apresentados, compreende-se a necessidade de se conhecer as origens, justificativas, fins e meios das novas tecnologias que a cada dia são colocadas à disposição dos cidadãos, questionando-as sob o ponto de vista da bioética.

De acordo com Schramm (2002), a bioética

> visa dar conta dos conflitos e controvérsias morais implicados pelas práticas no âmbito das Ciências da Vida e da Saúde do ponto de vista de algum sistema de valores (chamado também de "ética"). E sendo assim, a bioética tem como fator que a diferencia da ética teórica a congência que exige dos argumentos éticos. Pois, embora lance mão dos conceitos e questões formais que são comumente estudadas pela ética teórica se ocupa de resolver conflitos práticos.

Concordando com o autor, as tomadas de decisão e consentimentos, prescindem de uma valoração que leve em conta as consequências práticas das escolhas de cada um, de todos, e, principalmente, para com todos a curto, médio e longo prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise conceitual e resgate histórico sobre o surgimento da bioética, pode-se perceber que, durante muitos anos, a comunidade acadêmica atribuiu à Potter e à Hellegers a cunhagem do termo bioética. Contudo, Reich, demonstrou que Fritz Jahr teria inaugurado o neologismo, em 1927.

O conceito de bioética de Jahr é mais amplo do que os de Potter e Hellergers, incluindo, nos alvos de proteção e análise da bioética, todas as formas de vida e não apenas a vida humana.

O nascimento da bioética se deu a partir de um compromisso global, frente ao equilíbrio e preservação da relação dos seres humanos, com o ecossistema e a vida do planeta. O vocábulo *bioética* surge em meados da década de 70, resultado de um neologismo, que une as palavras "biologia" e "ética", num objetivo explícito de conciliar valores éticos a fatores biológicos. Desde então, diversos conceitos foram cunhados.

O surgimento da bioética fundamenta-se nas tradições filosóficas e éticas anglo-americana e europeia. Sob a perspectiva europeia, caracteriza-se pela forte tendência racionalista, enquanto que pela perspectiva anglo-americana é reconhecidamente pragmática e sistematizada, apoiando-se no empirismo para fixar seus alicerces.

Por fim, os conceitos de bioética referem-se aos critérios da regulamentação da manipulação da vida de animais e de plantas. A preocupação central reside na defesa da vida, compreendida como uma infinita rede de interligações e de equilíbrio entre os seres vivos e a natureza.

REFERÊNCIAS

ALCAIDE, Alexandre Ribeiro. **Conflitos Bioéticos no Atendimento Clínico do Atleta Profissional.** – Dissertação de Mestrado. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2007.Mestrado Em Bioética.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Editora Saraiva. 5ª ed., 2006. Vol.2.

CAMPI, Sandra. **O Valor Intrínseco da Vida e a Autonomia:** Reflexões sobre a Eutanásia. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2003.

DIAS, Rafaela Cyrino Peralva. Modernidade E Identidade.- Resenha - Psicologia & Sociedade, 17 (3), 80-81; set/dez: 2005.

DINIZ, M. H. **O estado atual do biodireito.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2001.

DURAND, Guy. **Introdução Geral à Bioética**: história, conceitos e instrumentos. Tradução de Nicolas Nyimi Campanário. 3.ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2010.

DWORKIN, Ronald. **Domínio da vida**: aborto, eutanásia e liberdades individuais. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FERNANDES, Maria Rita de Cássia. **O Cuidar do Doente:** Reflexão Histórica e Bioética daVisão de Camilo de Lellis e Florence Nightingale. São Paulo 2007.

GALVÃO. Pedro (org.). **A Ética do Aborto:** Perspectivas e Argumentos. Lisboa: Dinalivro, 2005.

GRACIA, Diego. **Fundamentación y enseñanza de la bioética.** Col. Ética y Vida, v. 1. Santa Fé de Bogotá: El Búho, 1998.

HOTTOIS, G.**Bioéthique.** Bruxelles: De Boeck, 2001.

KOTTOW, M. H., **Introducción a la Bioética**. Chile: Editorial Universitaria, 1995.

LADRIÈRE, J. **Del sentido de la bioética.** Acta Bioethica, 2000.

MAUTNER, Thomas (org.). **Dictionary of Philosophy.**Tradução e adaptação: MURCHO, Desidério. Penguin, 2005.

MUZUR, A. SASS, H-M (edit.). **Fritz Jahr and the foundations of global bioethics**: the future of integrative bioethics. Munster: LitVerlag, 2012.

NEVES, MARIA DO CÉU PATRÃO. **A Fundamentação Antropológica da Bioética.** Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/revista/bio1v4/fundament.html> Acesso em 29 nov. 2015.

PESSINI, L., BARCHIFONTAINE, C. P. **Problemas atuais de bioética**. São Paulo: Loyola, 1942.

PESSINI, Léo. **As origens da bioética:** do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. Ver. Bioét. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bioet/v21n1/a02v21n1.pdf> Acesso em 29 nov. 2015.

POTTER, Van Rensselaer. **Bioethics**: Bridge to the future, 1971.

POTTER, Van Rensselaer. **Global bioethics:** building on the Leopold legacy. East Lansing: Michigan State University Press; 1988.

POTTER, Van Rensselaer. **Humility with Responsability:** A Bioethics for Oncologists: Presidencial Address**,** Cancer Research 1975.

POTTER, Van Rensselaer. **Naess A. The shallow and the deep, long-range ecology movements:** a summary. Inquiry, 1973.

REICH, Warren Thomas (ed.). **Encyclopedia Of Bioethics**. Revised edition. New York: Macmillan, 1995.

REICH, Warren Thomas. **The word ´bioethics´:** its birth and the legacies of those who shaped it. Kennedy Inst Ethics J. 1994.

SÁNCHEZ VÁSQUEZ, Adolfo. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 12ª ed., 1969.

PESSINI, L, BARCHIFONTAINE, C. P., HOSSNE, W. S. **Ética e bioética clínica no pluralismo e diversidade**: teorias, experiências e perspectivas. São Paulo: Centro Universitário São Camilo; 2012.

SCHRAMM, F.R. **Bioética para quê?** Revista Camiliana da Saúde, ano 1, vol. 1, n. 2 – jul/dez de 2002.

VOCABULÁRIO JURÍDICO. volume II D-I, 11ª edição. Forense. 1989.

WETTERNICK, Ernani Miguel Lacerda. **Alcances e Limites do Principialismo em Bioética Clínica.** Porto Alegre 2005.